



Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL DE N.º 5.963 DE 04 DE
MARÇO DE 2026**

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ementa, da Lei Municipal n.º 5.963, de 04 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“*CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR
GENALDO PINTO DE OLIVEIRA*”**

Art. 2º. O art. 1º, da Lei Municipal n.º 5.750, de 24 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 1º – Fica oficialmente criada a Escola Municipal em construção, localizada na rua Paraguassu, bairro Guarujá, nº 480, CEP: 39404-232, neste Município de Montes Claros/MG, que passa a ser denominada oficialmente: Escola Municipal Professor Genaldo Pinto de Oliveira.*”

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros (MG), em 20 de março de 2026.

Guilherme Augusto Guimarães Oliveira
Prefeito de Montes Claros



Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

Montes Claros (MG), 20 de março de 2026

Exmo. Sr.

Vereador Martins Lima Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº GP-_____/2026

Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL DE N.º 5.963 DE 04 DE MARÇO DE 2026”**

O presente Projeto de Lei tem por escopo alterar a Lei Municipal n.º 5.963, de 04 de março de 2026, que tem por objeto a denominação de estabelecimento da rede própria de ensino, ocorre, entretanto, que tal dispositivo tratou exclusivamente da denominação da unidade que denominou como CEMEI, não dispondo sobre sua criação oficial, o que se pretende corrigir com a aprovação do presente Projeto, visto que se trata de uma Escola Municipal.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guilherme Augusto Guimarães Oliveira
Prefeito de Montes Claros